



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9566 DE 17 DE Janeiro DE 2002

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido às Instituições abaixo especificadas subvenção para a realização do Carnaval de 2002.

- | | |
|--|--------------|
| 1. Grêmio Recreativo Escola de Samba Bloco Vai Quem Quer | R\$ 2.750,00 |
| 2. Grêmio Recreativo Unidos do Boné Véio | R\$ 2.750,00 |
| 3. Grêmio Recreativo Bloco dos Farrapos | R\$ 2.750,00 |
| 4. Grêmio Recreativo Escola de Samba Boêmios da Estiva | R\$ 8.250,00 |
| 5. Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Central Mocidade Alegre Vila das Graças | R\$ 8.250,00 |
| 6. Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Cidade Nova | R\$ 8.250,00 |
| 7. Grêmio Recreativo Sócio Cultural Escola de Samba Acadêmicos Embaixada Vila São José | R\$ 8.250,00 |

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 140100.3350.133923010.9036 - Subvenções às Instituições Privadas, do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Janeiro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de Janeiro de 2002

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA